

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 100 | Terça-feira, 28/05/2024

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas	4
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Análise de Direitos	12
Diretoria de Saúde	16
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	18
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	19
Serviço de Deslocamento a Trabalho	19
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	29
Diretoria de Projetos e Obras	29

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 28 de maio de 2024.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a aquisição de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 3 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 2.107,10 (dois mil, cento e sete reais e dez centavos).

(TC-010.460/2024-1)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEPLAN Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS (mat. 2806-1), LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA (mat. 5100-4) e LEONARDO FERREIRA LUITGARDS (mat. 6025-9) para executarem os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2024, celebrado com a empresa Walking the Talk Brasil Consultoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato - empenho nº 2023NE000287 e nº 2024NE000022 - ISC.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, TEFC, mat. 3356-1, e, em sua ausência, a servidora JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, AUFC, mat. 6277-4, fiscais do contrato celebrado entre o TCU e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT: Empenhos nº 2023NE000287 e nº 2024NE000022 (TC-022.799/2023-0).

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

PORTARIA-ISC Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato - empenho nº 2023NE222 - ISC.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, TEFC, mat. 3356-1, e, em sua ausência, a servidora JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, AUFC, mat. 6277-4, fiscais do contrato celebrado entre o TCU e a Cengage Learning Edições Ltda: Empenho nº 2023NE222 (TC-014.775/2023-9).

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS****PORTARIAS****PORTARIA-SECEXCONTAS Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 35, 36, 41, 42 e 85, inciso II da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, e nos arts. 21 e 22 da Portaria-Segecex nº 11, de 24 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas) e de suas unidades integrantes são as estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SECEXCONTAS

Art. 2º À SecexContas, no cumprimento de seu propósito de contribuir para aumentar a credibilidade e a transparência das contas públicas, bem como a eficiência do Sistema Financeiro Nacional, das políticas econômicas e de proteção de renda, além das competências definidas no art. 11 da Portaria-Segecex nº 11, de 2024, compete:

I - instruir os processos e realizar fiscalizações em instituições federais responsáveis pelas políticas fiscal, creditícia, monetária, cambial, tributária, aduaneira, previdenciária, de assistência social e trabalhista, bem como pela regulação do sistema financeiro;

II - realizar e consolidar ações de controle voltadas à emissão do Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República;

III - realizar ações de controle voltadas à certificação das contas e auditorias financeiras sob responsabilidade do TCU, nos termos da instrução normativa a que se refere o art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992;

IV - fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 200, de 2023, da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 4.320, de 1964 e de regras gerais previstas nas leis de orçamento;

V - fiscalizar o cumprimento das normas de contabilidade aplicada ao setor público;

VI - efetuar o cálculo dos coeficientes das transferências obrigatórias, bem como a entrega das cotas dos destinatários; e

VII - desenvolver, aperfeiçoar, propor, manter atualizadas e disseminar normas, métodos e orientações relativas à auditoria financeira, auditoria de contas e certificação de contas anuais e de governo, bem como à prestação e tomada de contas e ao seu julgamento.

Parágrafo único. A SecexContas deve supervisionar o acesso a dados e informações sob sigilo fiscal por intercâmbio, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.209, de 2020, e do § 2º do art. 198 da Lei nº 5.172, 1966, sem prejuízo do acesso por qualquer unidade técnica da Segecex por meio de solicitação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 3º A SecexContas tem a seguinte estrutura:

I) Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos), à qual se vinculam:

- a) Diretoria de Auditoria dos Reguladores e Supervisores do Sistema Financeiro Nacional (Dires);
- b) Diretoria de Auditoria dos Conglomerados Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (Diban);
- c) Diretoria de Auditoria dos Bancos Regionais e dos Fundos Governamentais (Dibref);
- d) Diretoria de Auditoria do Sistema BNDES e da Casa da Moeda (Diden);
- e) Diretoria de Auditoria dos Fundos de Pensão (Difup); e
- f) Assessoria;

II) Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios), à qual se vinculam:

- a) Diretoria de Previdência (Diprev);
- b) Diretoria de Assistência Social (Dias);
- c) Diretoria de Trabalho (Ditrab);
- d) Diretoria de Análise de Dados em Benefícios Sociais (Dibes);
- e) Serviço de Atuária e Estatística (SAE); e
- f) Assessoria;

III) Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira), à qual se vinculam:

- a) Diretoria de Auditoria das Demonstrações Contábeis Consolidadas da União e do Ministério da Fazenda (Dacon);
- b) Diretoria de Auditoria de Contas das Receitas Federais (Darf);
- c) Diretoria de Auditoria das Demonstrações Contábeis da Previdência Social (Daprev);
- d) Diretoria de Auditoria das Demonstrações Contábeis da Defesa Nacional (Dadef);
- e) Serviço de Apoio às Prestações de Contas (SPC); e
- f) Assessoria;

IV) Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal; (AudFiscal), à qual se vinculam:

- a) Diretoria de Fiscalização da Dívida Pública e da Política Econômica (Dipec);
- b) Diretoria de Fiscalização das Regras Fiscais (Diref);
- c) Diretoria de Fiscalização do Planejamento e do Orçamento Governamental (Dipog);
- d) Diretoria de Fiscalização Tributária (Ditrib);

e) Serviço de Transferências Obrigatórias (STO); e

f) Assessoria;

V) Núcleo de Dados da SecexContas (NDContas); e

VI) Assessoria.

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança definidas no Anexo desta portaria, em consonância com o Anexo VI da Resolução-TCU nº 347, de 2022.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA AUDBANCOS

Art. 4º À Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros, no cumprimento do seu propósito de induzir a eficiência regulatória do Sistema Financeiro Nacional e o aprimoramento da gestão dos bancos públicos e dos fundos de pensão, compete:

I - fiscalizar a gestão das reservas internacionais, a execução do orçamento de autoridade monetária e a gestão do Banco Central do Brasil;

II - fiscalizar a gestão dos órgãos e entidades responsáveis pela supervisão do Sistema Financeiro Nacional, em especial o mercado bancário, de capitais, de seguros e de previdência complementar;

III - fiscalizar a gestão dos bancos públicos federais e fundos públicos sob sua administração;

IV - analisar a regularidade, a eficiência, a efetividade, a governança e a transparência dos investimentos e das linhas de crédito e fomento operadas por fundos e bancos públicos federais;

V - acompanhar os processos de investimentos e desinvestimentos conduzidos pelas unidades jurisdicionadas à SecexContas;

VI - fiscalizar, direta ou indiretamente, as entidades fechadas de previdência complementar com o objetivo de minimizar os riscos da União;

VII - certificar a conformidade dos atos de gestão do Banco Central do Brasil, em observância ao inciso IV do art. 16, e arts. 17 e 21 da DN TCU 198/2022; e

VIII - instruir os processos de contas anuais das UPC integrantes da sua clientela.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA AUDBENEFÍCIOS

Art. 5º À Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho, no cumprimento do seu propósito de contribuir para a conformidade da execução e a efetividade das políticas de previdência social, trabalho e assistência social, compete:

I - fiscalizar a gestão dos serviços e das políticas públicas nas áreas de previdência, assistência e trabalho;

II - fiscalizar a gestão e o pagamento dos benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas;

III - fiscalizar a integridade dos sistemas e dos dados relacionados aos cadastros federais que dão suporte à gestão de políticas públicas concretizadas via benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas; e

IV - instruir os processos de contas anuais das UPC integrantes da sua clientela.

Seção I

Das Competências do SAE

Art. 6º Compete ao Serviço de Atuária e Estatísticas realizar análises e modelagens quantitativas que exijam competências relacionadas a atuária e estatística nas temáticas da Secretaria, em especial:

I - apoiar e/ou realizar ações de controle relacionadas às políticas previdenciárias, assistenciais e trabalhistas que requeiram competências técnicas em atuária e estatística;

II - avaliar as estimativas atuariais reconhecidas nas demonstrações contábeis auditadas anualmente pelo Tribunal;

III - promover a transparência dos indicadores de desempenho das políticas previdenciárias, assistenciais e trabalhistas; e

IV - realizar estudos de inferência estatística quanto à focalização e à integridade de pagamento de benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA AUDFINANCEIRA

Art. 7º À Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas, no cumprimento do seu propósito de aumentar a utilidade das informações financeiras e de desempenho da administração pública federal, bem como certificar a conformidade das transações subjacentes para fins de prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão, fortalecendo a transparência e a credibilidade das contas públicas, compete:

I - conduzir a auditoria do Balanço Geral da União (BGU), na condição de responsável pelo trabalho de grupo;

II - realizar auditoria financeira integrada com conformidade e certificar as contas anuais das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) significativas do BGU cuja responsabilidade seja do TCU, nos termos do § 3º do art. 14 da IN-TCU 84/2020 c/c art. 16 da DN-TCU 198/2022;

III - fiscalizar o cumprimento das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

IV - implementar as ações que lhe couberem, de acordo com suas competências, relativas à estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário, relator ministro Aroldo Cedraz, considerando as normas relacionadas expedidas pelo Tribunal, bem como propor atualizações da estratégia e das normas;

V - desenvolver, aperfeiçoar, propor, manter atualizadas e disseminar normas, métodos e orientações relativas à auditoria e à certificação de contas anuais e de governo, bem como à prestação e tomada de contas e ao seu julgamento;

VI - prestar apoio no desenvolvimento de métodos e orientações relativas à auditoria e à certificação de informações de desempenho;

VII - alinhar entendimentos e prestar esclarecimentos às unidades técnicas, aos órgãos do sistema de controle interno e às UPC quanto aos procedimentos aplicáveis aos temas de que tratam as normas de prestação e tomada de contas, auditoria, certificação e julgamento de contas;

VIII - desenvolver e/ou implementar sistemas de tecnologia da informação, ferramentas e técnicas automatizadas de auditoria financeira e demais ações de controle de sua competência;

IX - desenvolver e implementar mecanismos de gestão da qualidade das auditorias e certificação de contas, em observância às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público;

X - realizar ações de controle de iniciativa da unidade ou em parceria com as demais unidades de auditoria especializada vinculadas à Segecex nos objetos relacionados à sua área de atuação, incluindo o atendimento aos dispositivos da IN-TCU 84/2020 pelas unidades jurisdicionadas;

XI - promover ações de desenvolvimento de competências, reuniões, eventos e integração entre atores internos e externos voltados à disseminação de normas e padrões, bem como ao debate e ao aprimoramento das prestações de contas e sua transparência, da qualidade das auditorias e da certificação de contas; e

XII - manter a página de contas e a relação das UPC permanentemente atualizadas no sítio do Tribunal.

Seção I

Das Competências do SPC

Art. 8º Compete ao Serviço de Apoio às Prestação de Contas (SPC):

I - desenvolver estudos e pesquisas e prestar apoio no desenvolvimento de propostas de normas, métodos, guias e orientações relacionados à prestação e tomada de contas e ao seu julgamento;

II - prestar apoio técnico às unidades técnicas, aos órgãos do sistema de controle interno e às UPC quanto aos procedimentos aplicáveis aos temas de que tratam as normas de prestação e tomada de contas e ao seu julgamento;

III - promover reuniões, eventos e a integração entre atores internos e externos voltados à disseminação de normas, métodos e orientações, bem como ao debate e ao aprimoramento das prestações de contas e de sua transparência;

IV - manter permanentemente atualizada a relação das UPC na página do TCU na internet e demais dados relacionados às UPC em sistemas de informação do Tribunal, com apoio das unidades técnicas;

V - operacionalizar os pedidos de prorrogação de prazos previstos nas normas de contas, observadas as delegações de competência e ouvidas as respectivas unidades técnicas;

VI - gerenciar a página de contas no portal do TCU na internet e a caixa institucional de correio eletrônico contas@tcu.gov.br; e

VII - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DA AUDFISCAL

Art. 9º À Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal, no cumprimento do seu propósito de induzir a gestão fiscal responsável e a credibilidade orçamentária da União, por meio da realização de fiscalizações operacionais e de conformidade sobre aspectos da sustentabilidade da dívida, da eficiência alocativa, do cumprimento e da consistência das regras fiscais e da eficiência da política e administração tributária, e das transferências constitucionais, compete:

I - realizar e consolidar ações de controle voltadas à emissão do Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República;

II - propor ao relator, para aprovação do Plenário, as diretrizes para a elaboração do relatório sobre as contas de que trata o inciso anterior;

III - realizar fiscalização e controle do cumprimento das normas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação correlata;

IV - fiscalizar a elaboração e a execução das leis relativas a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

V - fiscalizar a conformidade e a eficiência da gestão da dívida pública, as operações de crédito e a concessão, a honra e a execução de garantias e contragarantias;

VI - acompanhar os reflexos fiscais e orçamentários da arrecadação e controlar os requisitos legais da renúncia de receitas públicas federais;

VII - fiscalizar a administração tributária federal, compreendendo arrecadação, cobrança, recuperação de créditos tributários, dívida ativa, contencioso, fiscalização, aduana, entre outros; e

VIII - instruir os processos de contas anuais das UPC integrantes da sua clientela.

Seção I

Das Competências do STO

Art. 10. Compete ao Serviço de Transferências Obrigatórias:

I - efetuar o cálculo dos coeficientes dos fundos de participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal, fiscalizar a entrega das respectivas cotas e acompanhar, junto aos órgãos competentes, a classificação das receitas que dão origem às transferências constitucionais;

II - instruir os processos relativos a transferências constitucionais para estados, Distrito Federal e municípios, bem como outros relacionados à sua finalidade; e

III - fiscalizar o cálculo dos coeficientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como a entrega dos respectivos recursos.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO NDCONTAS

Art. 11. Compete ao Núcleo de Dados da SecexContas:

I - identificar oportunidades para uso de dados, algoritmos e automações, e projetar soluções tecnológicas para apoiar ações da Secretaria;

II - realizar a curadoria das bases de dados de responsabilidade da SecexContas, em conjunto com o STO/AudFiscal e a Dibes/AudBenefícios, obedecendo as responsabilidades definidas no art. 13 da Portaria-TCU nº 102/2020;

III - apoiar e/ou realizar ações de controle relacionadas às temáticas da Secretaria que requeiram competências técnicas em tecnologia da informação (TI) ou ciência de dados;

IV - participar do planejamento e produzir o Plano de Dados, alinhado ao planejamento das ações de controle da Secretaria;

V - fomentar a utilização de técnicas e soluções tecnológicas voltadas à análise de dados e ao consumo de informações no âmbito da Secretaria;

VI - assessorar o corpo gerencial e técnico na busca de soluções de tecnologia da informação e instrumentos de inovação para aprimorar as atividades da Secretaria; e

VII - supervisionar o acesso a dados e informações sob sigilo fiscal por intercâmbio, de que trata o art. 22, § 1º, da Portaria-Segecex nº 11/2024, bem como os trâmites de acesso à Sala de Auditoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, observando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 97/2023.

Parágrafo único. A atuação do Núcleo de Dados deverá estar alinhada às diretrizes, normas e orientações expedidas pelas unidades básicas e pelas diversas instâncias de governança de tecnologia da informação do Tribunal, especialmente as expedidas pela Comissão Gestora de Tecnologia de Informação (CGTI) e pela Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc).

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 12. Compete à Assessoria:

I - preparar pareceres, pronunciamentos, portarias, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo do titular da SecexContas;

II - realizar interlocução com as demais unidades do Tribunal no tocante à cooperação internacional, solução consensual de conflitos, planejamento, gestão de pessoas, ações de capacitação, gestão de processos e documentos, entre outras atividades;

III - instruir processos de solicitação e outros que lhe sejam distribuídos pelo titular da SecexContas;

IV - encerrar processos administrativos que tenham cumprido seu objeto;

V - promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para o qual tenha sido constituído;

VI - coordenar e acompanhar a execução do planejamento da secretaria, informar ao secretário e aos auditores-chefe a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

VII - supervisionar a elaboração de produtos de comunicação e coordenar o processo de elaboração e divulgação das fichas-síntese das fiscalizações realizadas pela Secretaria, bem como de outros materiais de divulgação de suas atividades, como notas para o União;

VIII - administrar a caixa postal eletrônica institucional da Secretaria;

IX - receber, redistribuir e acompanhar o cumprimento dos prazos para atendimento das demandas do Sistema de Providências Internas (SPI);

X - responder a demandas da Ouvidoria; e

XI - gerenciar processos e documentos encaminhados à SecexContas ou ao seu titular por meio do e-TCU.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo aplicam-se, no que couber, às assessorias das unidades de auditoria especializada.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As competências comuns às secretarias de controle externo e às unidades de auditoria especializadas estão previstas no art. 85 da Resolução-TCU nº 347, de 2022.

Art. 14. As competências comuns às unidades de auditoria especializadas estão previstas no art. 33 da Portaria-Segecex nº 11, de 2024.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário.

Art. 16. Ficam revogadas as Portarias-SecexContas nº 1, de 30 de março de 2023 e nº 2, de 26 de outubro de 2023.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

ANEXO À PORTARIA-SECEXCONTAS Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2024
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SECEXCONTAS

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	TOTAL
Gabinete	Secretário	FC-5	1
	Diretor	FC-4	1
	Assessor	FC-3	2
	Coordenador de Ações de Controle	FC-3	3
Total Gabinete			7
AudBancos	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	5
	Assessor	FC-3	2
Total AudBancos			9
AudBenefícios	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
Total AudBenefícios			9
AudFinanceira	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
Total AudFinanceira			9
AudFiscal	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
Total AudFiscal			9
TOTAL SECEXCONTAS			43

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA**
- Designação de substituto eventual -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FABIANA MARINS RAMOS, matrícula 7646-5, para substituir, no(a) DGI/AudInovação/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Diretor, código FC-4, JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA, matrícula 5669-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/6/2024.

(Número de controle: 10346)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 3 de junho de 2024, PAULO GUSTAVO HENRIQUES DE MIRANDA SANTOS, matrícula 11107-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA, matrícula 5669-3, AUFC, exercida no(a) DGI/AudInovação/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 10345)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 28 de maio de 2024

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 21/5/2024, número de controle 10308, publicado no BTCU Administrativo nº 95, de 21/5/2024, onde se lê "...no período de 31/5/2024 a 31/5/2024", leia-se "no período de 28/6/2024 a 28/6/2024".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX, matrícula 3436-3, para substituir, no(a) D2AudBancos/AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, ANA PAULA MEIRELES SILVA CURI, matrícula 8131-0, no período de 17/7/2024 a 26/7/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10333)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 27 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA, matrícula 42358-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, matrícula 2813-4, no período de 3/6/2024 a 28/6/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10336)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALLYSSON SILVA PAULISTA, matrícula 8089-6, para substituir, no(a) Diaup/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, DIEGO RODRIGUES HULSE, matrícula 10661-5, no período de 1/7/2024 a 4/7/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10339)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CELI FERREIRA DE FREITAS, matrícula 2662-0, para substituir, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, CAMILA JUNGLES BARBOSA, matrícula 10638-0, no período de 3/6/2024 a 7/6/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10344)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO KHOURY ALVES, matrícula 12155-0, para substituir, no(a) DiCTI/AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO, matrícula 6419-0, no período de 8/7/2024 a 12/7/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10337)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA ARAÚJO ALVES, matrícula 9970-8, para substituir, no(a) Seof/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 9826-4, no dia 28/5/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 10342)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 2/2024, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 28 de Maio de 2024

Servidor	Matrícula	Início	Término
AURELIO TOALDO NETO	10166-4	21/05/2024	21/06/2024
HELLEN PRISCILLA MARINHO CAVALCANTE	11351-4	24/05/2024	06/06/2024
CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	8260-0	24/05/2024	24/05/2024
ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	9826-4	27/05/2024	28/05/2024
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	24/05/2024	24/05/2024
LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA	5100-4	27/05/2024	29/05/2024
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	6592-7	24/05/2024	24/05/2024
LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES	2874-6	20/05/2024	24/05/2024
LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES	2874-6	27/05/2024	31/05/2024

JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor da Dsaud em substituição

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 2/2024, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 28 de Maio de 2024

Servidor	Matrícula	Início	Término
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	11/04/2024	26/04/2024
CILCERES GERALDO DA MOTA	3668-4	29/04/2024	10/05/2024

JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor da Dsaud em substituição

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024

SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, matrícula 3356-1.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/ISC/Cedoc/SGBA.

AQUISIÇÃO: Aquisição de 3 carimbos personalizados para identificação e marcação dos livros da biblioteca do Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

VALOR GASTO (R\$): 123,19.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3678, conforme descrito acima.

Em 27 de maio de 2024.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024

SERVIDOR: JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 9463-3.

LOTAÇÃO: GO|SEGECEX/SecexEnergia/AudElétrica/D4AudElétrica.

AQUISIÇÃO: Vacina contra Influenza para servidor lotado em unidade regional, nos termos autorizados pelo Info-Pessoas nº 10, de 3 de maio de 2024.

VALOR GASTO (R\$): 75,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3581, conforme descrito acima.

Em 28 de maio de 2024.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA
Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEINC E PELA AUDTRANSFERÊNCIAS;

ATIVIDADE(S): Integração Seinc - 11 a 13/06/2024 - Sistema Viajar nº 202/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 11 a 13/06/2024;

ATESTAÇÃO: AudInovação, AudTransferências, Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ADRIANO DE SOUZA CESAR 2797-9	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO 7710-0	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO 3478-9	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
ANTÔNIA MARIA DA SILVA 5616-2	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA 3072-4	AUFC FC-5	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 833,00	R\$ 283,19	R\$ 3.465,31	R\$ 480,00	R\$ 3.945,31	R\$ 0,00	R\$ 3.945,31
CELSO BERNARDES SILVA 8660-6	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS 10648-8	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA 8155-8	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO 41300-3	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
EDISON WATANABE 4224-2	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES JUNIOR 10651-8	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA 4581-0	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
FABIO COUTINHO CLEMENTE 3488-6	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
FELLIPE CALVET SILVA 5652-9	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO 8177-9	AUFC	11 a 14/06/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 480,00	R\$ 2.786,74	R\$ 0,00	R\$ 2.786,74
GUSTAVO FARINA 8079-9	AUFC	10 a 13/06/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 480,00	R\$ 2.786,74	R\$ 0,00	R\$ 2.786,74
HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA 493-6	AUFC FC-5	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 833,00	R\$ 283,19	R\$ 3.465,31	R\$ 480,00	R\$ 3.945,31	R\$ 0,00	R\$ 3.945,31
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES 6564-1	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA 4622-1	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
JONAS MARCONDES DE LIRA 10165-6	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA 3502-5	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL 4209-9	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO 7625-2	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA 5094-6	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA 3415-0	AUX FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
LEONARDO FELIPPE FERREIRA 4216-1	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-5	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 833,00	R\$ 283,19	R\$ 3.465,31	R\$ 480,00	R\$ 3.945,31	R\$ 0,00	R\$ 3.945,31
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA 9800-0	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
LUCIANO AIRES TEIXEIRA 4566-7	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
LUCIANO CASSIO DE SOUZA 6551-0	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS 6244-8	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
MARCIO EMMANUEL PACHECO 3037-6	AUFC FC-3	11 a 14/06/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 480,00	R\$ 3.028,24	R\$ 0,00	R\$ 3.028,24
MÁRCIO GOMES SOBREIRA 3470-3	AUFC	10 a 13/06/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 480,00	R\$ 2.786,74	R\$ 0,00	R\$ 2.786,74
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS 3849-0	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
MÁRIO JUNIOR BERTUOL 3057-0	AUFC FC-3	10 a 13/06/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 480,00	R\$ 3.028,24	R\$ 0,00	R\$ 3.028,24
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA 6558-7	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
ODETTE BAETA CAVALCANTE 5676-6	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO 9452-8	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA 8138-8	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
PAULO CÉSAR CINTRA 3497-5	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA 8139-6	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA 3524-6	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
PEDRO JOSE SUFFREDINI 5056-3	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
REINALDO CANO DE MELLO 8554-5	AUFC	10 a 13/06/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 480,00	R\$ 2.786,74	R\$ 0,00	R\$ 2.786,74
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES 4199-8	AUFC FC-3	10 a 13/06/2024	3,5	3,5	R\$ 791,00	R\$ 220,26	R\$ 2.548,24	R\$ 480,00	R\$ 3.028,24	R\$ 0,00	R\$ 3.028,24
RENATO TOMIYASSU OBATA 3520-3	AUFC	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81
RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR 2822-3	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO 3039-2	AUFC FC-3	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	10 a 14/06/2024	4,5	4,5	R\$ 833,00	R\$ 283,19	R\$ 3.465,31	R\$ 480,00	R\$ 3.945,31	R\$ 0,00	R\$ 3.945,31

Em 23 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO GABPRES;

ATIVIDADE(S): Ministras o workshop sobre Dispute Board - Sistema Viajar nº 323/2024;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, em 05/06/2024;

ATESTAÇÃO: Conjur.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA 3515-7	AUFC FC-5	04 a 06/06/2024	2,5	2,5	R\$ 833,00	R\$ 157,33	R\$ 1.925,17	R\$ 480,00	R\$ 2.405,17	R\$ 0,00	R\$ 2.405,17

Em 28 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO ISC;

ATIVIDADE(S): Curso de Auditoria Planejamento - Sistema Viajar nº 293/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 04 a 07/06/2024;

ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS 3871-7	AUFC FC-4	03 a 07/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31

Em 28 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO — AUDEDUCAÇÃO Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2024;

ATIVIDADE(S): Auditoria na Confederação Brasileira do Desporto Universitário (Fase Execução - Fiscalis nº 69/2024) - Sistema Viajar nº 319/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 03 a 07/06/2024;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO 8073-0	AUFC	03 a 07/06/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 480,00	R\$ 3.445,81	R\$ 0,00	R\$ 3.445,81

Em 27 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AUDSAÚDE;

ATIVIDADE(S): Curso de Foresight "in company" para servidores do TCU - Turma fechada - Sistema Viajar nº 309/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 10 a 11/06/2024;

ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES 7655-4	AUFC	09 a 11/06/2024	2,5	1,5	R\$ 722,00	R\$ 94,40	R\$ 1.710,60	R\$ 480,00	R\$ 2.190,60	R\$ 0,00	R\$ 2.190,60

Em 27 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO ISC;

ATIVIDADE(S): SEBRAE NEON 2024 - Sistema Viajar nº 307/2024;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 04 a 07/06/2024;

ATESTAÇÃO: ISC, MIN-AN.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ARBY ILGO RECH FILHO 6464-5	AUFC FC-5	03 a 08/06/2024	5,5	5	R\$ 833,00	R\$ 314,65	R\$ 4.266,85	R\$ 480,00	R\$ 4.746,85	R\$ 0,00	R\$ 4.746,85
MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS 7630-9	AUFC FC-4	03 a 08/06/2024	5,5	5	R\$ 791,00	R\$ 314,65	R\$ 4.035,85	R\$ 480,00	R\$ 4.515,85	R\$ 0,00	R\$ 4.515,85

Em 27 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Programa Conhecendo a Indústria - Sistema Viajar nº 444/2022;

Em 28 de Maio de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
FABIANA RUAS VIEIRA 6279-0	AUFC	16/11/2022 à 18/11/2022	1.750,00	1.750,00	A viagem não foi realizada.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Encontro Técnico da Rede InfoContas 2024.1 - Sistema Viajar nº 163/2024;

Em 28 de Maio de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
GUILHERME YADOYA DE SOUZA 5641-3	AUFC	07/05/2024 a 10/05/2024	3.175,25	3.175,25	Viagem não realizada. Servidor efetuou devolução integral de valores recebidos.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Designação para participar de Reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da ENCCLA, a ser realizada no dia 02 de abril de 2024, em Brasília-DF - Sistema Viajar nº 116/2024;

Em 28 de Maio de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA 3502-5	AUFC	01/04/2024 a 03/04/2024	2.127,68	659,07	Ida em data posterior

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS

DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

PORTARIAS

PORTARIA DIPRO Nº 6, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa fiscais técnicos responsáveis para recebimento e acompanhamento da garantia dos equipamentos objeto da Nota de Empenho 31/2024-SEGEDAM.

O DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias-TCU 444, de 28 de dezembro de 2018, e 122, de 28 de junho de 2023, nos arts. 74 a 77 da Portaria-Segedam 12, de 26 de março de 2024, e no exercício da competência subdelegada no art. 1º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes 1, de 8 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Administração indicados para exercerem a atribuição de fiscais técnicos da Nota de Empenho 31/2024-SEGEDAM, emitida em nome da empresa Thermomatic do Brasil Ltda. (CNPJ 04.721.842/0001-93), declarada vencedora do processo de contratação direta de que trata o TC 007.114/2024-9, que teve por objeto o fornecimento de desumidificadores de ar para correção dos problemas de umidade elevada em ambientes do TCU em Brasília-DF.

NOME	MATRÍCULA	Unidade
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	Seobras
MIGUEL CECHINATO FARIAS	Colaborador	Seproproj

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SOARES DE ANDRADE
Diretor de Projetos e Obras